



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.622/2013**

**AMPLIA AS AÇÕES REFERENTES AO  
PROGRAMA DO TFD – TRATAMENTO FORA  
DO DOMICÍLIO E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS APROVOU E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o município de São Roque de Minas, autorizado a ampliar as ações do Programa de TFD – Tratamento Fora do Domicílio com a cessão de servidor público ocupante do cargo de motorista para condução de paciente para tratamento em seu próprio veículo.

Parágrafo Único – O servidor público ocupante de cargo de motorista que for designado para a atividade do programa de TFD – Tratamento Fora do Domicílio criada no *caput* do presente artigo fará jus a todas as vantagens inerentes a essa atividade, tais como hora extra e diárias ou ajuda de custo para viagens, como se veículo do município estivesse conduzindo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

São Roque de Minas, 20 de dezembro de 2013.

  
Roldão de Faria Machado  
Prefeito do Município de São Roque de Minas